



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SISTEMA EDUCACIONAL COM CESSÃO DE DIREITOS DO CÓDIGO FONTE DA PLATAFORMA, TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, FIRMADO ENTRE A PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A INNYX TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 06 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (06/05/2024), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei no. 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o no. 13300001038, e com Inscrição Estadual no. 05.341.162-5 e CNPJ no. 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da RG n.º [REDACTED] e do CPF [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 05/05/2022 e Ata Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1196758 em 10/05/2022, sob o n.º 1085793, e de outro lado, a **INNYX TECNOLOGIA LTDA**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede em São Paulo/SP, na Rua Elvira Ferraz, n.º 250, bairro: Vila Olímpia, CEP 04.552-040, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP, sob o NIRE 35228965968 e com inscrição municipal n.º 5.173.263-7 e inscrição Estadual n.º 141.421.934.115, e inscrita no CNPJ n.º 21.842.309/0001-07, neste ato representada por seu Administrador, Sr. **ADLER ISMERIM SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] do CPF [REDACTED] residente e domiciliado em São Paulo/SP, tendo em vista o que consta no Procedimento de Licitação, Inaplicabilidade n.º 02/2022, tudo em conformidade Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela contratada, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 O presente aditamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Oitava do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados do período de **06/05/2024 a 05/05/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA APLICAÇÃO DE REAJUSTE

- 3.1 Por comum acordo entre as partes ficou convencionado que não será aplicado o reajuste pactuado na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo, não cabendo requerimento posterior, seja administrativo ou judicial.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 A CONTRATADA e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela CONTRATANTE, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

- 6.1 Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecida às prescrições legais e normativas vigentes.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 008/2022, firmado em 05/05/2022, e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição n.º 34.740 de 11/05/2022, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Manaus, 06 de maio de 2024.

Pela CONTRATANTE


Lincoln Nunes da Silva
Diretor-Presidente

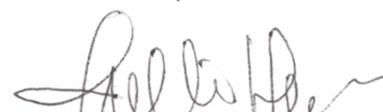
Pela CONTRATADA


Adler Ismerim Santos
Representante Legal

Testemunhas:


Alan Valberto Laranjeira da Silva.
Gerente de Sistemas – GSIST


Gilson de Sena da Silva
DPEU - Departamento de Sistemas de Educação


REVISÃO E APROVAÇÃO:
Assessor Jurídico
Carlos Tullio Demasi
Assessor Jurídico

WWW.PRODAM.AM.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, nº 1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.
CEP 69020-110

PRODAM



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas

WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas

TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar

CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo

SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM

JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,

com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ

ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SES

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP

Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e

Metropolitano – SEDURB

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e

Cidadania – SEJUSC

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS

KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,

Tecnologia e Inovação – SEDECTI

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR

DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do

Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM

MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável

do Estado do Amazonas – IDAM

VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM

JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados

do Estado do Amazonas – ARSEPAM

RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do

Amazonas – ADAF

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do

Amazonas – FCECON

GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas

“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCF

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Paulo de Olivença/Manaus, 08/07/2024 a 20/07/2024. Objetivo: Ministrar disciplina produção textual. 27.PCDP.564925 JUSSURA MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO. Matrícula e Cargo: 1981536D, Professora. Destino e Período: Manaus/Maraã/Manaus, 08/07/2024 a 20/07/2024. Objetivo: Ministrar disciplina produção textual. 28.PCDP.564934 DEBORA DE LIMA SANTOS. Matrícula e Cargo: 2349060A, Professora. Destino e Período: Tefé/Maraã/Tefé, 09/07/2024 a 19/07/2024. Objetivo: Ministrar disciplina produção textual. 29.PCDP.564940 ADELANNIE SUSSUARANA DA ROCHA. Cargo: Colaboradora. Destino e Período: Manaus/Nova Olinda do Norte/Manaus, 09/07/2024 a 19/07/2024. Objetivo: Ministrar disciplina introdução a computação. 30.PCDP.564943 MARIA EDELUZA FERREIRA PINTO DE MOURA. Matrícula e Cargo: 1922009C, Professora. Destino e Período: Manaus/Urucará/Manaus, 08/07/2024 a 19/07/2024. Objetivo: Ministrar disciplina metodologia do trabalho científico. 31.PCDP.564943 MARIA EDELUZA FERREIRA PINTO DE MOURA. Matrícula e Cargo: 1922009C, Professora. Destino e Período: Manaus/Urucará/Manaus, 08/07/2024 a 19/07/2024. Objetivo: Ministrar disciplina metodologia do trabalho científico.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 08 de julho de 2024

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 185450

PORTARIA Nº 074/2024 - PROADM/UEA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o art. 74, I e §1º, da Lei n. 14.133/2021, preceitua inexigível a licitação quando inviável a competição; **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, que estabelece os casos que se aplica a dispensa de licitação na modalidade de Inexigibilidade; **CONSIDERANDO** a necessidade da aquisição de 10 licenças educacionais em rede do Software SAP2000 v.24 Ultimate Network para atender as demandas do curso de engenharia civil desta universidade do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** que a pessoa jurídica a ser contratada é a prestadora exclusiva, conforme atestado de exclusividade; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO** o teor do Parecer jurídico nº 0439/2024-PJ/UEA; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.011449/2023-98; **RESOLVE I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I e §1º, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação da empresa MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA; inscrita sob o cnpj nº 14.748.386/0001-29; **II - ADJUDICAR** o objeto da contratação em questão pelo valor global de R\$ 11.727,45 (onze mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do art. 152, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

RATIFICO, a decisão da Pró-reitoria de Administração, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, de acordo com as disposições supracitadas. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 185451

PORTARIA Nº 628/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no MEMORANDO Nº 044/2024-DIREÇÃO-ESAT/UEA; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar uma gestão eficiente, transparente e sustentável do Teatro Américo Alvarez, objetivando o desenvolvimento artístico, cultural e social; **RESOLVE: INDICAR** para compor o Comitê Gestor do Teatro Américo Alvarez, vinculado à Coordenadoria de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX/UEA), os seguintes membros: **Getúlio Henrique Rocha Lima** - Presidente **Wagner Ferreira Monteiro** - Vice-Presidente

Eneila Almeida dos Santos - Membro
Jorge Bandeira do Amaral - Membro
Suzy Rodrigues Simonetti - Membro
Vadzim Ivanou - Membro

Ana Karoline da Silva Cordeiro - Membro administrativo
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 185452

PORTARIA Nº 089/2024 - PROADM/UEA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021, preceitua inexigível a licitação quando inviável a competição; **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, que estabelece os casos que se aplica a dispensa de licitação na modalidade de Inexigibilidade; **CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de empresa para participação do Prêmio da Associação Brasileira de Editoras Universitária (ABEU 2024); **CONSIDERANDO** que a pessoa jurídica a ser contratada é a prestadora exclusiva, conforme atestado de exclusividade; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico nº 0605/2024 - PJ/UEA; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.014584/2024-76; **RESOLVE I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EDITORAS UNIVERSITÁRIAS (ABEU)**; inscrita sob o cnpj nº 03.637.436/0001 - 84; **II - ADJUDICAR** o objeto da contratação em questão pelo valor global de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), nos termos do art. 152, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação. **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de julho de 2024.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

RATIFICO, a decisão da Pró-reitoria de Administração, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, de acordo com as disposições supracitadas. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 185453

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2022

Fundamento: Inaplicabilidade de Licitação n. 02/2022.

Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: INNYX TECNOLOGIA LTDA.

Valor global estimado: R\$ R\$ 14.093.000,00 (quatorze milhões e noventa e três mil reais).

Vigência: 06/05/2024 a 05/05/2025.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 08 de julho de 2024.

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 185409

CONTRATADO DA 22ª CONVOCAÇÃO CP 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PRODAM autoriza a contratação da concursada JULIANE CORREA LOPES RIBEIRO, conforme Portaria Nº 135-2024, mat. 1569-5, no cargo de Comunicador Social 220h e função de Publicidade e Propaganda, nível C06 R\$ 6.064,28, com lotação no Departamento de Marketing - DPMKT, vinculado à Gerência de Negócios - GENEK, para cumprir o prazo de até 90 (noventa) dias corridos de